LEI COMPLEMENTAR Nº 85, DE 04 DE ABRIL DE 2012

REVOGADO
Pela LC 175
2, 1, 2018

Altera redação do Anexo I da Lei Complementar nº 45, de 03 de março de 2011, que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO E SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O Cargo Público, Vagas, Vencimento e Jornada de Trabalho Semanal, referente ao Médico da Família do quadro Nível Superior do Anexo I da Lei Complementar nº 45, de 03 de março de 2011, passa a viger com a seguinte redação:

"Anexo I Cargos Públicos da Prefeitura Municipal de Formiga...

Nível Superior ...

Cargo Público	*Vagas*	*Vencimento*	*Jornada de trabalho semanal*
Médico da Família	*01*	*R$ 6.436,56*	*40 horas*

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, e retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2012.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 04 de abril de 2012.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

RODRIGO MENEZES VIANA
Chefe de Gabinete – em exercício

PUBLICADO EM:
Jornal
Edição